



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS LAGES

**RESOLUÇÃO CCL Nº 22, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**Aprova a solicitação realizada pelos coordenadores para abertura da Empresa Júnior.**

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

**Aprovar a cessão de uma sala para escritório, linha telefônica, ponto de internet e energia elétrica para o funcionamento da Empresa Júnior no Câmpus Lages.**

Thiago Meneghel Rodrigues  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC